

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001 Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - N°. 5823 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2025

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 3176/2025-A.P., DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 790/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GUSTAVO JOSÉ DE CARVALHO FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Material e Patrimônio, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social — SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRiGUTq8i9.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3175/2025-A.P., DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 790/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOÃO BATISTA FERNANDES DE MOURA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Material e Patrimônio, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3173/2025-A.P., DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 001/2024—SME, de 31 de outubro de 2024, e Processo n°. SEMAD-20251015482, PECOLVE.

Art. 1° - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata ANA PAULA DA CRUZ GALDINO, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, classificação geral nº. 270, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, nomeada através da Portaria n°. 2385/2025-A.P., de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de junho de 2025.

Art. 2° . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3172/2025-A.P., DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20250574945.

RESOLVE

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Direção de Unidade Especializada de Saúde - FGDUES, à servidora KARLA PATRÍCIA REBOUÇAS DE SOUSA, matrícula nº. 46.879-7, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 2812/2025-A.P., de 14 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 01 de agosto de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS Secretário Municipal de Administração *PORTARIA №. 3138/2025-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251107999, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0801409-07.2025.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|---------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| Maria José Pereira* Costa | 16.721-5 | N2 - I | N2 - L |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicação por incorreção, publicada no DOM de 07/08/2025

PORTARIA Nº. 3171/2025-A.P., DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20251112720,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816522-98.2025.8.20.5001,

RESOLVE

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora MARIA GORETE DE LIMA, matrícula nº. 48.949-2, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3170/2025-A.P., DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251116530, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825243-39.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MARIA LUCIENE PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.583-6, Auxiliar de Saúde Bucal, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeit

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3169/2025-A.P., DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMAD-20251122742, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0824714-20.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, ao servidor EWERTON HANDERSON FIGUEIREDO DE MEDEIROS, matrícula nº. 73.492-7, Farmacêutico, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3168/2025-A.P., DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251112798, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0819806-17.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| GEILZA FRANCO DA SILVA | 44.077-9 | N2 - F | N2 - H |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3166/2025-A.P., DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251125024, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0809698-26.2025.8.20.5001,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|----------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| IRIS BEZERRA DA HORA | 72.480-0 | N2 - A | N2 - C |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3165/2025-A.P., DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251112763, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0880891-38.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|-------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO | 16.706-1 | N2 - J | N2 - M |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 3164/2025-A.P., DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251112674,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0831285-07.2025.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

| NOME | MATRÍCULA | PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR | PADRÃO/NÍVEL ATUAL |
|-----------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| JANE HEIDE ROCHA DOS SANTOS | 45.598-9 | C - VI | C - VIII |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 3133/2025-A.P., DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20250959235, Ofício nº 19/2025 - SMS-SADGS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função de Direção de Unidade Básica de Saúde — FGDUBS, à servidora EDNA MARIA MENEZES*, matrícula nº. 09.427-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 1745/2025-A.P., de 06 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de maio de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicação por incorreção, publicada no DOM de 07.08.2025

*PORTARIA Nº. 3126/2025-A.P., DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251097870, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0826885-47.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 157/2016*, conforme quadro a sequir:

| NOME | MATRÍCULA | CLASSE/NÍVEL ANTERIOR | CLASSE/NÍVEL ATUAL |
|---------------------------------------|-----------|--------------------------|-----------------------|
| CLAUDIA MARIA BEZERRA V DO NASCIMENTO | 13.583-6 | IV - B | IV - C |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicação por incorreção, publicada no DOM de 06/08/2025

PORTARIA Nº. 3163/2025-A.P., DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251112100, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0806597-78.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|--------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| IOSE GREGORIO DE MEDEIROS NETO | 72.214-1 | N2 - B | N2 - D |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3162/2025-A.P., DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo SMS-20251144908, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0861343-61.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da percepção da Função de Administrador de Unidade Básica de Saúde - FGAUBS, à servidora MARIA IVETE DA SILVA, matrícula nº. 08.662-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeit

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3161/2025-A.P., DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251142085, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0854382-41.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

| NOME | MATRÍCULA | NÍVEL/CLASSE ANTERIOR | NÍVEL/CLASSE ATUAL |
|---------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|
| Marineide Rocha da Camara | 31.991-1 | N2 - E | N2 - I |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 18/2024 — DG - SMG/NATAL, NATAL/RN, 07 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretario da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO- SMG/NATAL , no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021 RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidora, PATRÍCIA PACHECO DE MELO LYRA, inscrita na matrícula sob o n° 72.415-2, para atuar como GESTORA do Contrato n.º 11.003/2025 — SMG/NATAL, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo — SMG/NATAL e a Água Mineral Cristalina De Natal— Mineração Cunha Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 70.142.310/0001 — 26, nos autos do Processo eletrônico N° 20251025747.

Art. 2º - Designar a servidora, DÉBORA SILVA GOMES DE ARAÚJO, matrícula n.º 73.595-8, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SERGIO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Secretario Municipal de Governo/SMG/NATAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.003/2025 SMG

Processo nº SMG- 20251025747

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo - SMG -CNPJ: 08.241.747/0001-43 CONTRATADO: Água Mineral Cristalina De Natal — Mineração Cunha Comércio Ltda CNPJ: 70.142.310/0001-26

Endereço: BR 304 - Estrada do Lama -rão ,S/N - Distrito Industrial - Macaíba / RN Objeto: aquisição de água mineral envasada sem gás (copos de 200

ml e garrafões de 20 litros)

Base legal: pregão Eletrônico 24.025/2025, art artigo 28, inciso I combinado com o artigo 78, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código de Atividade: 04.122.001.2.068 - Manutenção e Funcionamento da SMG;

Elemento de despesa: 3.3.90.30 — Material de Consumo;

Sub elemento: 07 - Géneros de Alimentação;

Fonte: 15000000;

Valor Global: R\$ 11.817,50 (Onze mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Vigência: 05 (cinco) anos contados da data de assinatura do contrato.

Data da Assinatura : 06 de agosto de 2025.

Assinatura: Sr. Sergio Eduardo da Costa Freire — Secretario Municipal de Governo — CONTRATANTE, Água Mineral Cristalina De Natal — Mineração Cunha Comércio Ltda — CONTRATADA, representado legalmente por Djalma Barbosa da Cunha Júnior.

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.001/2025 SMG

Processo nº SMG-2025102671

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo - SMG

CNPJ: 08.241.747/0001-43

CONTRATADO: WT DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 35.291.038/0001-45

Endereço: Rua José Aguinaldo de Barros- 2874 - Candelária — Natal/RN

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de papel A4

Base legal: pregão Eletrônico 24.029/2025, art artigo 28, inciso I combinado com o artigo 78, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código de Atividade: 04.122.001.2.068 - Manutenção e Funcionamento da SMG;

Elemento de despesa: 3.3.90.30 — Material de Consumo;

Sub elemento: 16 - Material de Expediente;

Fonte: 15000000;

Valor global: R\$ 12.137,50 (Doze mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 05 (cinco) anos.

Data da Assinatura : 06 de agosto de 2025.

Assinatura: Sr. Sergio Eduardo da Costa Freire — Secretario Municipal de Governo — CONTRATANTE, WT DISTRIBUIDORA LTDA— CONTRATADA, representado legalmente por Werneck Lima de Carvalho.

*Republicado por incorreção na edição de 07 de Agosto de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2868/2025-GS/SEMAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20250537802,

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei n°. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor GARIBALDE BEZERRA PINHEIRO, matrícula nº. 11.939-3, Médico, Classe IV, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3° decênio (2012/2022), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2859/2025-GS/SEMAD, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. SEMURB-20251015130,

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora CIBELLY CARLA DA SILVA ARAUJO, matrícula nº. 71.078-4, Chefe do Setor de Campo e Triagem, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2024/2025,concedida através da Portaria nº. 2724/2025-GS/SEMAD, de 24 de julho de 2025, publicada no dia 25 de julho de 2025 no Diário Oficial do Município. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 90.022/2024— SEMAD

PROCESSO: 20240337559 - SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de equipamentos e mobiliários, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde de Natal.

Homologo os atos praticados, quanto ao referido procedimento licitatório, através do Pregão Eletrônico 90.022/2024 — SEMAD, para que produza os efeitos legais, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e, alterações posteriores, esclarecendo que não houve ADJUDICATÁRIO para o item 27 do certame em tela, considerando que as empresas participantes não atenderam às devidas convocações, de modo que o item 27 do PE 90.022/2024 foi declarado FRACASSADO.

E determina a publicação deste ato, para que produza os efeitos legais.

Natal, 07 de agosto de 2025

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração/Natal/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS — CAC — 2^a CÂMARA EDITAL Nº 62/2025, em 07 de agosto de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos — CAC — 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração — SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

DECLARAR ILÍCITA a situação funcional da servidora abaixo relacionada quanto à acumulação de cargos:

| Nº. Processo | Interessado (a) | Matrícula | №. Decisão |
|-------------------|-----------------------------|-----------|------------|
| SEMAD-20241430206 | JOANDERSON BRITO DE ALMEIDA | 72.813-3 | 440 /2025 |

Natal, 07 de agosto de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS — CAC — 2° CÂMARA EDITAL N° 61/2025, em 07 de agosto de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos — $CAC - 2^a$ CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração — SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos das servidoras abaixo mencionadas, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

| Nº Processo | Interessado (a) | Matricula | Nº Decisão |
|-------------------|----------------------------|-----------|------------|
| SEMAD-20250463213 | FLORIANO DE SOUZA FERREIRA | 46.827-4 | 439 /2025 |
| | | | |

Natal, 07 de agosto de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS — CAC — 2º CÂMARA

EDITAL Nº 63/2025, em 07 de agosto de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos — CAC — 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração — SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR o processo da servidora abaixo mencionada:

| Nº Processo | Interessado (a) | Matricula | № Decisão |
|-------------------|---------------------------|-----------|-----------|
| SEMAD-20241871792 | JEFERSON ANDRADE DA SILVA | 73.587-6 | 441/2025 |

Natal, 07 de agosto de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 025/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO № 20250982857

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 08.241.747/0005-77 CONTRATADA: FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.864.090/0001-08

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo em 25% ao contrato em epigrafe referente à prestação de serviços de Engenheiro Civil e Arquiteto.

*VALOR TOTAL: R\$ 961.253,76 (novecentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE: 2-177 FONTE: 15000000 SUB-FONTE: 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, § 1° da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO — Pela Contratante FRANCISCO ASSIS VALÉRIO DOS SANTOS — Pela contratada

Natal, 7 de agosto de 2025.

*Republicado por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2025 - SME

PROCESSO Nº SME - 20250714682

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — SME, CNPJ 08.241.747/0005-77 CONTRATADA: R M DE MELO INACIO, CNPJ 47.167.319/0001-70.

ENDEREÇO: Rua Reginaldo de Andrade Lisboa, 239, Bom Jardim, Goianinha/RN, CEP 59173-000. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de educação de Natal/RN. VALOR: R\$ 1.546.923,06 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: 06/08/2025 a 05/08/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1185; 2177; 2178; 2921; e 2922. FONTE DE RECURSO: 15000000;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

Natal, 21 de julho de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - pela contratante RAFAEL MATHEUS DE MELO INACIO - pela contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO.

Processo Administrativo: SMS-20250438448.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ASSUNTO: Dispensa eletrônica SMS_023/2025.

Critério de Disputa: Menor valor por LOTE.

OBJETO:Contratação emergencial, por dispensa de licitação, tem por objeto a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva da rede de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e outras atividades correlatas, conforme especificado neste termo.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado através da PORTARIA Nº. 663/2025-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, dentro de suas atribuições, RESOLVE: Adjudicar e Homologar os atos praticados por meio de Dispensa Eletrônica SMS_023/2025, com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, VIII, de 01 de Abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 12.737, de 27 de Fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao referido procedimento licitatório, o objeto licitado em favor das seguinte(s) empresa(s): FORNECEDOR: MEDGAS COMERCIO E SERVIÇO DE GASES LTDA.

CNPJ:19.658.382/0001-73.

O valor total perfaz um montante de R\$ 395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Reais) Natal, 06 de AGOSTO de 2025.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES - Secretário Municipal de Saúde de Natal — SMS/NATAL.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO.

Processo Administrativo: SMS-20250366307.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ASSUNTO: Dispensa eletrônica SMS_025/2025.

Critério de Disputa: Menor valor por LOTE.

OBJETO:Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, com fornecimento de mão de obra (um técnico) e material (ferramentas, instrumentos, peças, e acessórios), para prestação de serviços continuados de execução do plano de gestão da manutenção (PGM), elaboração de relatórios, laudos técnicos, e apoio técnico no gerenciamento de equipamentos médicos-assistenciais (EMAs):Oxímetro, Foco Ginecológico, Detector Fetal Portátil e outros.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado através da PORTARIA N°. 663/2025-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, dentro de suas atribuições, RESOLVE: Adjudicar e Homologar os atos praticados por meio de Dispensa Eletrônica SMS_024/2025, com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, VIII, de 01 de Abril de 2021 e o Decreto Municipal N° 12.737, de 27 de Fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao referido procedimento licitatório, o objeto licitado em favor das seguinte(s) empresa(s): FORNECEDOR: IVANI BATISTA NETO LTDA.

CNPJ: 42.241.189/0001-54.

0 valor total perfaz um montante de R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais) Natal, 06 de AGOSTO de 2025.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES - Secretário Municipal de Saúde de Natal — SMS/NATAL.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° SMS_028/2025 Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021, Art.75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica n° SMS_028/2025, Processo administrativo eletrônico n° 20241243929 do tipo Menor preço por valor global do LOTE. Tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de carimbos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.

As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do endereço eletrônica (https://www.portaldecomprasnatal.com.br)

Período para envio das propostas: começa às 09h00 do dia 08/08/2025 até às 06h59 do dia 14/08/2025

Etapa de lances: ocorrerá no dia 14/08/2025, das 07h00 às 13h00.

Setor de Gerenciamento de Compras — Rua Fabrício Pedroza, nº 915 — 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN — CEP: 59014-030.

Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal. Natal/RN, 07 de Agosto de 2025.

*ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 005/24, LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

- I O presente instrumento tem, como objeto, registrar o aumento do valor repassado ao município de Natal no montante de R\$ 1.543.074,37, para transferência em parcela única à LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCÊR para fins de reequilíbrio e c o n ômicofinanceiro na execução do objeto deste contrato, conforme detalhamento constante na Portaria GM/MS nº 6.464/2024, 30 de dezembro de 2024, com alteração da CLÁUSULA OITAVA que passará a ter a redação abaixo:
- "1. CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."
- Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Subelemento: 36 - Serviços médicos, odontológicos e laboratoriais - Valor: R\$ 1.543.074,37
 Fonte: 16000000 - Código Reduzido: 11443.
- "2. CLÁUSULA OITAVA DO VALOR DO PAGAMENTO"

I-O Valor Pré-Fixado, acima citado, referente ao incentivo Federal de Custeio pela Média Complexidade Ambulatorial, será repassado de acordo com o cumprimento da metas estabelecidas no preâmbulo desta Cláusula;

II — Caso não sejam cumpridas as metas estabelecidas, será descontado, proporcionalmente, do valor do quantitativo, os atendimentos que não foram realizados.

III — A Secretaria Municipal de Saúde de Natal terá a transferência do montante na modalidade de parcela única, cujo valor é totalizado em R\$ 1.543.074,37 (Um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, setenta e quatro reais e trinta e sete centavos). . CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de Apostilamento terá duração de 12 (doze) meses, conforme data vigente no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o presente instrumento nem a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA — DA ASSINATURA:

Assina o presente instrumento, a CONTRATANTE, em 01 (uma) via de igual teor, caracterizando o ciente da retificação.

Natal, 04 de agosto de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/23, DA FUNDAÇÃO VICENTE PASCARETTA JUNIOR, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA OS USUÁRIOS DO SUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

- I O presente instrumento tem, como objeto, registrar o aumento do valor repassado ao município de Natal no montante de R\$ 9.164,92, para transferência em parcela única ao FUNDACAO VICENTE PASCARETTA JUNIOR para fins de reequilíbrio econômico-financeiro na execução do objeto deste contrato, conforme detalhamento constante na Portaria GM/MS nº 6.464/2024, 30 de dezembro de 2024, com alteração da CLÁUSULA OITAVA que passará a ter a redação abaixo:
- "1. CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."
- Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Subelemento: 36 - Serviços médicos, odontológicos e laboratoriais - Valor: R\$ 9.164,92
- Código Reduzido: 11443
- Fontes: 16000000 (MAC)
- "2. CLÁUSULA OITAVA DO VALOR DO PAGAMENTO"
- I O Valor Pré-Fixado, acima citado, referente ao incentivo Federal de Custeio pela Média Complexidade Ambulatorial, será repassado de acordo com o cumprimento da metas estabelecidas no preâmbulo desta Cláusula;
- II Caso não sejam cumpridas as metas estabelecidas, será descontado, proporcionalmente, do valor do quantitativo, os atendimentos que não foram realizados. III A Secretaria Municipal de Saúde de Natal terá a transferência do montante na modalidade de parcela única, cujo valor é totalizado em R\$ 9.164,92 (Nove mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de Apostilamento terá duração de 12 (doze) meses, conforme data vigente no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o presente instrumento nem a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA — DA ASSINATURA:

Assina o presente instrumento, a CONTRATANTE, em 01 (uma) via de igual teor, caracterizando o ciente da retificação.

Natal, 30 de julho de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/24, SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

- I O presente instrumento tem, como objeto, registrar o aumento do valor repassado ao município de Natal no montante de R\$ 121.911,57, para transferência em parcela única à SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO para fins de reequilíbrio e c o n ômico-financeiro na execução do objeto deste contrato, conforme detalhamento constante na Portaria GM/ MS $n^{\rm o}$ 6.464/2024, 30 de dezembro de 2024, com alteração da CLÁUSULA OITAVA que passará a ter a redação abaixo:
- "1. CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."
- Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Subelemento: 36 - Serviços médicos, odontológicos e laboratoriais - Valor: R\$ 121.911,57
- Fonte: 16000000 Código Reduzido: 11443.
- "2. CLÁUSULA OITAVA DO VALOR DO PAGAMENTO"
- I-O Valor Pré-Fixado, acima citado, referente ao incentivo Federal de Custeio pela Média Complexidade Ambulatorial, será repassado de acordo com o cumprimento da metas estabelecidas no preâmbulo desta Cláusula;
- II Caso não sejam cumpridas as metas estabelecidas, será descontado, proporcionalmente, do valor do quantitativo, os atendimentos que não foram realizados. III A Secretaria Municipal de Saúde de Natal terá a transferência do montante na modalidade de parcela única, cujo valor é totalizado em R\$ 121.911,57 (Cento e vinte e um mil, novecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de Apostilamento terá duração de 12 (doze) meses, conforme data vigente no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o presente instrumento nem a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA — DA ASSINATURA:

Assina o presente instrumento, a CONTRATANTE, em 01 (uma) via de igual teor, caracterizando o ciente da retificação.

Natal, 04 de agosto de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO *ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/23, INSTITUTO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A INFANCIA DO RN - VARELA SANTIAGO

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

- I O presente instrumento tem, como objeto, registrar o aumento do valor repassado ao município de Natal no montante de R\$ 432.379,84, para transferência em parcela única à INSTITUTO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A INFANCIA DO RN VARELA SANTIAGO para fins de reequilíbrio e c o n ômico-financeiro na execução do objeto deste contrato, conforme detalhamento constante na Portaria GM/MS nº 6.464/2024, 30 de dezembro de 2024, com alteração da CLÁUSULA OITAVA que passará a ter a redação abaixo:
- "1. CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."
- Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Subelemento: 36 - Serviços médicos, odontológicos e laboratoriais - Valor: R\$ 432.379,84
- Fonte: 16000000 Código Reduzido: 11443.
- "2. CLÁUSULA OITAVA DO VALOR DO PAGAMENTO"
- I-0 Valor Pré-Fixado, acima citado, referente ao incentivo Federal de Custeio pela Média Complexidade Ambulatorial, será repassado de acordo com o cumprimento da metas estabelecidas no preâmbulo desta Cláusula;
- II Caso não sejam cumpridas as metas estabelecidas, será descontado, proporcionalmente, do valor do quantitativo, os atendimentos que não foram realizados. III A Secretaria Municipal de Saúde de Natal terá a transferência do montante na modalidade de parcela única, cujo valor é totalizado em R\$ 432.379,84 (Quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

O presente instrumento de Apostilamento terá duração de 12 (doze) meses, conforme data vigente no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO:

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o presente instrumento nem a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA — DA ASSINATURA:

Assina o presente instrumento, a CONTRATANTE, em 01 (uma) via de igual teor, caracterizando o ciente da retificação.

Natal, 30 de julho de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 019/23, DA CENTRO SUVAG DO RIO GRANDE DO NORTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

- I O presente instrumento tem, como objeto, registrar o aumento do valor repassado ao município de Natal no montante de R\$ 96.419,95, para transferência em parcela única ao CENTRO SUVAG DO RIO GRANDE DO NORTE para fins de reequilíbrio e c o n ômico-financeiro na execução do objeto deste contrato, conforme detalhamento constante na Portaria GM/ MS nº 6.464/2024, 30 de dezembro de 2024, com alteração da CLÁUSULA OITAVA que passará a ter a redação abaixo:
- "1. CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."
- Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Subelemento: 36 - Serviços médicos, odontológicos e laboratoriais - Valor: R\$ 96.419,95
- Fonte: 16000000 Código Reduzido: 11443
- "2. CLÁUSULA OITAVA DO VALOR DO PAGAMENTO"
- I-O Valor Pré-Fixado, acima citado, referente ao incentivo Federal de Custeio pela Média Complexidade Ambulatorial, será repassado de acordo com o cumprimento da metas estabelecidas no preâmbulo desta Cláusula;
- II Caso não sejam cumpridas as metas estabelecidas, será descontado, proporcionalmente, do valor do quantitativo, os atendimentos que não foram realizados.
 III A Secretaria Municipal de Saúde de Natal terá a transferência do montante na modalidade de parcela única, cujo valor é totalizado em R\$ 96.419,95 (Noventa e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de Apostilamento terá duração de 12 (doze) meses, conforme data vigente no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o presente instrumento nem a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA — DA ASSINATURA:

Assina o presente instrumento, a CONTRATANTE, em 01 (uma) via de igual teor, caracterizando o ciente da retificação.

Natal, 30 de julho de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/24, DA ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS NATAL-RN .

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

- I O presente instrumento tem, como objeto, registrar o aumento do valor repassado ao município de Natal no montante de R\$ 4.964,81, para transferência em parcela única ao ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS NATAL-RN para fins de reequilíbrio e c o n ômico-financeiro na execução do objeto deste contrato, conforme detalhamento constante na Portaria GM/MS nº 6.464/2024, 30 de dezembro de 2024, com alteração da CLÁUSULA NONA que passará a ter a redação abaixo:
- "1. CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."
- Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Subelemento: 36 - Serviços médicos, odontológicos e laboratoriais - Valor: R\$ 4.964,81 -Fonte: 16000000 - Código Reduzido: 11443.
- "2. CLÁUSULA OITAVA DO VALOR DO PAGAMENTO"
- I-O Valor Pré-Fixado, acima citado, referente ao incentivo Federal de Custeio pela Média Complexidade Ambulatorial, será repassado de acordo com o cumprimento da metas estabelecidas no preâmbulo desta Cláusula;
- II Caso não sejam cumpridas as metas estabelecidas, será descontado, proporcionalmente, do valor do quantitativo, os atendimentos que não foram realizados. III A Secretaria Municipal de Saúde de Natal terá a transferência do montante na modalidade de parcela única, cujo valor é totalizado em R\$ 4.964,81 (Quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

O presente instrumento de Apostilamento terá duração de 12 (doze) meses, conforme data vigente no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO:

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o presente instrumento nem a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA — DA ASSINATURA:

Assina o presente instrumento, a CONTRATANTE, em 01 (uma) via de igual teor, caracterizando o ciente da retificação.

Natal, 30 de julho de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 218/20, DO GRUPO REVIVER.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

- I O presente instrumento tem, como objeto, registrar o aumento do valor repassado ao município de Natal no montante de R\$ 34.460,72, para transferência em parcela única ao GRUPO REVIVER para fins de reequilíbrio e c o n ômico-financeiro na execução do objeto deste contrato, conforme detalhamento constante na Portaria GM/MS nº 6.464/2024, 30 de dezembro de 2024, com alteração da CLÁUSULA OITAVA que passará a ter a redação abaixo: "1. CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."
- Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Subelemento: 36 - Serviços médicos, odontológicos e laboratoriais - Valor: R\$ 34.460,72
- Fonte: 16000000 Código Reduzido: 11443
- "2. CLÁUSULA OITAVA DO VALOR DO PAGAMENTO"
- I-O Valor Pré-Fixado, acima citado, referente ao incentivo Federal de Custeio pela Média Complexidade Ambulatorial, será repassado de acordo com o cumprimento da metas estabelecidas no preâmbulo desta Cláusula;
- II Caso não sejam cumpridas as metas estabelecidas, será descontado, proporcionalmente, do valor do quantitativo, os atendimentos que não foram realizados. III A Secretaria Municipal de Saúde de Natal terá a transferência do montante na modalidade de parcela única, cujo valor é totalizado em R\$ 34.460,72 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos). CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de Apostilamento terá duração de 12 (doze) meses, conforme data vigente no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o presente instrumento nem a legislação vigente.

 ${\it CL\'{A}USULA~QUARTA-DA~ASSINATURA:}$

Assina o presente instrumento, a CONTRATANTE, em 01 (uma) via de igual teor, caracterizando o ciente da retificação.

Natal, 30 de julho de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 233/20, ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES — ADOTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

I - O presente instrumento tem, como objeto, registrar o aumento do valor repassado ao município de Natal no montante de R\$ 47.836,50, para transferência em parcela única à Associação de Orientação aos Deficientes - ADOTE para fins de reequilíbrio e c o n ômico-financeiro na execução do objeto deste contrato, conforme detalhamento constante na Portaria GM/MS nº 6.464/2024, 30 de dezembro de 2024, com alteração da CLÁUSULA NONA que passará a ter a redação abaixo:

- "1. CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."
- Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Subelemento: 36 Serviços médicos, odontológicos e laboratoriais Valor: R\$ 47.836,50
- Fonte: 16000000 Código Reduzido: 11443. "2. CLÁUSULA OITAVA DO VALOR DO PAGAMENTO"
- I-O Valor Pré-Fixado, acima citado, referente ao incentivo Federal de Custeio pela Média Complexidade Ambulatorial, será repassado de acordo com o cumprimento da metas estabelecidas no preâmbulo desta Cláusula;
- II Caso não sejam cumpridas as metas estabelecidas, será descontado,

proporcionalmente, do valor do quantitativo, os atendimentos que não foram realizados.

III — A Secretaria Municipal de Saúde de Natal terá a transferência do montante na modalidade de parcela única, cujo valor é totalizado em R\$47.836,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de Apostilamento terá duração de 12 (doze) meses, conforme data vigente no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o presente instrumento nem a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA — DA ASSINATURA:

Assina o presente instrumento, a CONTRATANTE, em 01 (uma) via de igual teor, caracterizando o ciente da retificação.

Natal, 04 de agosto de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 707/2025, acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso VIII, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: SMS-20250501140

OBJETO: Aquisição emergencial de material de consumo odontológico para serem distribuídos em todas as unidades de saúde que possuam serviço odontológico no Município de Natal. CREDOR: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA -CNPJ: 11.511.020/0001-43

Rua: Açu 341 — Tirol — Natal — RN - CEP 59020-110

Valor: R\$ 2.222.001,05 (Dois milhões, duzentos e vinte e dois mil e um reais e cinco centavos) CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 10.301.146.2-394 Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 33.90.30 Sub - elemento: 10

Reconhecimento: Caio Cézar de Souza Melo - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Geraldo Souza Pinho Alves - Secretário Municipal de Saúde

Natal, 07 de Agosto de 2025.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20221165165

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: BR GERADORES E SERVICOS LTDA; -CNPJ: № 11.478.304/0001-85; Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), referente ao pagamento Indenizatório referente ao mês de agosto de 2022.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA;

Elemento: 3.33.90.92 — Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte: 16000000; Valor R\$: 3.400,00

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal $n^{\rm o}$ 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto $n^{\rm o}$ 62.115, de 15/01/1968. Natal, 05 de agosto de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL Nº 008/2025 - SEFMOB

A Secretaria Municipal de Finanças de Natal, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Mobiliária - SEFMOB, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que em conformidade com o art. 161, §2º da mesma Lei, os Processos Administrativos relacionados abaixo, oriundos de RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO e CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL AVULSA COM RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO, foram julgados:

| DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES | | | | |
|--|--|--|--|--|
| PROCESSO CNPJ/CPF INTERESSADO | | | | |
| SEFIN- 20250741957 788.028.142-87 WALLACY PEREIRA MELO | | | | |

Nos casos de processos julgados procedentes, será dado imediato andamento na tramitação. Natal, 07 de agosto de 2025.

Ricardo José Freitas Lobo - CHEFE DO SEFMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 29.005/2025

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Processo nº: 20250716340 CNPJ: 00.800.611/0001-14

Contratado: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

Endereço: R GENERAL OLIVEIRA GALVAO, 1045, TIROL, NATAL/RN-CNPJ: 49.695.571/0001-87

Contratado: M DE L M BERREZA COMERCIO

Endereço: R DELMIRO GOUVEIA, 16, NEOPOLIS, NATAL/RN-CNPJ: 40.764.896/0001-08

Contratado: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA ARAPONGA, 453, BOSQUE DOS EUCALIPSTO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

CNPJ: 28.228.932/0001-05

Contratado: VERDEPLAS COMERCIO LTDA

Endereço: Rua Reginaldo de Andrade Lisboa, nº 231, Conjunto Nova Batalha, Goianinha/

RN, CEP 59173-000.

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária — 29.46 - FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FURB Projeto/Atividade — 15.122.001.2-092 - MANUTENÇÃO DO FURB Elemento de Despesa: 3339030 - MATERIAL DE CONSUMO Valor: R\$ 28.145,98 (Vinte e Oito Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos) Fonte: 17591301 Anexo: 1

Natal/RN, 07 de Agosto de 2025

Maria Luíza Marinho Fernandes Medeiros-DAGE/SEMURB

Klaus Assis dos Anjos Araújo-Secretário Adjunto de Administração Geral/ SEMURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados, cominando as seguintes penalidades:

| PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. | AUTUADO | Penalidade | |
|-----------------------------|---|---------------------------------------|--|
| | Casa dos óculos com. E Acessórios LTDA | ADVERTÊNCIA POR ESCRITO | |
| 20241269340 | GEANE KARINA DOIA SILVINO | advertência e apreensão | |
| 20241634073 | Francisco de assis ribeiro Cavalcante | apreensão de pássaros e apetrechos | |

Natal, 07 de Agosto de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n°. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

| • | , , |
|-----------------------------|--|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. | AUTUADO |
| 20250236209 | CONSTRUTORA GALVAO MARINHO LTDA |
| 20221111979 | ANDREA DA SILVA SANTOS |
| 20220421021 | D P DE MACEDO FILHO COMERCIAL LTDA |
| 20210022689 | ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL PATAMADA |
| 20210196717 | GELO E GELA CONVENIENCIA 24 HORAS LTDA |
| 20221013217 | FM INCORPORACOES LTDA |
| 20220051852 | GENTIL DA COSTA FERREIRA |

Natal, 07 de Agosto de 2025.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS IMPROCEDENTES os autos de infrações ambientais e urbanístico referentes aos Processos Administrativos abaixo relacionados.

| PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. | AUTUADO | |
|-----------------------------|--|--|
| 20221658390 | CONDOMINIO POTIGUARAS | |
| 20220836620 | SUPREMO INDUSTRIA, COM. E SERVICO DE ALIMENTOS LTDA | |
| 20221669716 | PEDRO MARCOLINO DA SILVA FILHO | |
| 20220382905 | CARLOS JUSTINO DE OLIVEIRA | |
| 20210164181 | ANDRESON SANTOS DO NASCIMENTO | |

Natal, 07 de Agosto de 2025.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n°. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

| / | |
|-----------------------------|-------------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. | AUTUADO |
| 20230539670 | MARIA NYMPHA SOUSA DA SILVA |
| 20230480102 | MARIA JOSE AURELIANO PACHECO |
| 20231173358 | JOAO MARIA LUCAS DE SENA |
| 20230141243 | YAGO LUCAS RIBEIRO DE SANTANA |
| 20230548254 | IVONE BARBOSA DE SOUZA |
| 20221668523 | ERIVAN SILVA |
| 20241560592 | CARLOS ALBERTO DE MARINO |

Natal, 07 de Agosto de 2025

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 201/2025 - GS/SEMTAS, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1° — Designar os servidores José Dário da Silva Júnior, mat.: 73.649-3 e José Yuri Fernandes Penha, Mat.: 72.542-2, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, no processo n° 20250623903 — A & B PARTICIPAÇÕES LTDA (Locação de Imóvel).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 07 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 044/2025 — SEMTAS/PMN

PROCESSO: 20250623903

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL — SEMTAS CONTRATADO: A & B PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 55.721.469/0001-01

ENDEREÇO: Av. Romualdo Galvão, n.º 2109, Sala 703, Cond. Trade Center, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-165

OBJETO: O presente Termo do Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Professor Antonio Campos, n.º 2809, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-090, onde funcionará a Unidade de Acolhimento Institucional I.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 — 08.244.163.2-170 — Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor Mensal: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Valor 12 meses: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-10 — Locação de Imóveis.

VALOR TOTAL: Total Anual de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

VIGÊNCIA: A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social — SEMTAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando aquisição de móveis permanentes. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 — Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando contratação de empresa especializada na comercialização de tendas tipo piramidal A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 — Tirol, e/ ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 007/2025 - STTU

Processo Nº.: STTU-20241112549

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana — STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72. Contratada: LIDERANÇA LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 40.796.658/0001-76.

Objeto: locação de viaturas operacionais, com caracterização específica para atividades de fiscalização e orientação de trânsito e transporte na cidade de Natal/RN.

Valor Global: de R\$ 815.400,00 (Oitocentos e quinze mil e quatrocentos reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.156.2-527 — Fortalecimento de Ações de Operação e Controle do Trânsito, Elementos de Despesas 33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica, Fonte 17520001 — Sub-Elemento 79.

Data da assinatura: 31/07/2025

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes — Secretária de Mobilidade Urbana - STTU Contratada: Sérgio Bezerra da Silva — LIDERANÇA LOCAÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FILIAÇÃO

PROCESSO: 20250540234 - SEMPLA

AFILIADO: Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento — SEMPLA.

ENTIDADE: Associação Nacional das Cidades Inteligentes — ANCITI, inscrita no CNPJ $\rm n^o$ 43.522.199/0001-20.

OBJETO: Anuidade da Associação Nacional das Cidades Inteligentes — ANCITI. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Atividade: 04.121.001.2-090 — Manutenção dos Serviços de Informática e Transmissão de Dados da PMN:

Elemento de Despesa: 3.33.90.40 — Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ; Fonte: 15000000:

Anexo: 1;

Valor: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais);

VIGÊNCIA: De 28/07/2025 até 28/07/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/93, e suas alterações posteriores. FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO - Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLA Natal, 28 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 29/2025-GS/SEMDES, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Designa fiscais do Contrato Administrativo nº 005/2025, referente à aquisição de mobiliário. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Flávio Antônio da Silva Júnior, Matrícula nº 73.116-8, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 005/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 20250798215, que trata da aquisição de mobiliário pertencente à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social — SEMDES.

Art. 2º Designar a servidora Heloina Keticiana da Silva, Matrícula nº 73.431-7, para atuar como Fiscal Substituta do referido contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 07 de agosto de 2025.

SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA Nº 28/2025-GS/SEMDES, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Designa gestor e fiscal do Contrato Administrativo $n^{\rm o}$ 008/2025, referente à prestação de serviço de revisão automotiva.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Laércio Ferreira Gomes, Matrícula nº 11.296-8, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 008/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 20250938149, que trata da prestação de serviço de revisão automotiva para a manutenção

preventiva e corretiva dos 08 (oito) veículos da marca YARIS SEDAN/TOYOTA, pertencentes à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social — SEMDES.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento do titular, fica designado como substituto o servidor Sandro Luís Pereira dos Santos, Matrícula nº 31.358-1.

Art. 2° Designar o servidor Frederico José Pereira Pinto, Matrícula n° 12.469-9, para atuar como Fiscal do Contrato referido no artigo anterior.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento do titular, fica designado como substituto o servidor Marcos Alexandre Adriano de Melo, Matrícula nº 11.302-6. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 06 de agosto de 2025.

SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, localizado na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº 024/2025 — PROCESSO: SEMSUR — 20251154318

OBJETO: O presente termo tem como objetivo balizar o procedimento administrativo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a locação e instalação de elementos e materiais de decoração que compõem o acervo natalino 2025, incluindo montagem, desmontagem, transporte, manutenção (corretiva e preventiva) e demais encargos diretos ou indiretos alusivos à adequada prestação do serviço e acompanhamento por responsável técnico, conforme descrições técnicas quantitativos e demais critérios constantes deste termo e seus Anexos, a fim de suprir as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos — SEMSUR.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Administrativo Financeiro, localizado na Rua Princesa Isabel , 799, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59.025-400, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: usaf. semsur@gmail.com e no telefone: (84) 3232-8666. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Nilson Dantas Lira Júnior - Diretor Administrativo e Financeiro - SEMSUR Natal/RN, 07 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31.003/2025-2025-SETUR

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, do mesmo diploma legal.

PROCESSO: 20250419729 -SETUR

CREDOR: AGC COMERCIO E SERVIÇOS-CNPJ: 12.096.176/0001-78

ENDEREÇO: R. Dr. José Taváres da Silva, 1411 - Candelária, CEP 59.066-260

OBJETO: ³ Aquisição de Gêneros alimentícios (café, açúcar, adoçante e copos descartáveis), para atendimento dos servidores da secretaria.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Dotação Orçamentária: 23.695.001.2-644 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SETUR

Fonte: 15000000

Anexo: I

Unidade Orçamentária: GABINETE DO SECRETÁRIO

Elemento de Despesa: 3339030 Discriminação: MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 1.959,95 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

André Robson Assis de Oliveira - USAG-SETUR-NATAL

Natal, 07 de agosto de 2025

Ratifico os termos acima descritos

Sanclair Solon de Medeiros-Secretário Municipal de Turismo de Natal

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 31.004/2025-2025-SETUR

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, do mesmo diploma legal.

PROCESSO: 20250510220-SETUR

CREDOR: M DE L M BEZERRA COMERCIO-CNPJ: 49.695.571/0001-87

ENDEREÇO: R. Delmiro Gouveia, 16 — Neópolis, CEP 59.086-010

OBJETO: a Aquisição de Produtos de limpeza, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Dotação Orçamentária: 23.695.001.2-644 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SETUR Fonte: 15000000

Anexo: I

Unidade Orçamentária: GABINETE DO SECRETÁRIO

Elemento de Despesa: 3339030

Discriminação: MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R\$ 8.463,40 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). André Robson Assis de Oliveira - USAG-SETUR-NATAL

Natal, 07 de agosto de 2025

Ratifico os termos acima descritos

Sanclair Solon de Medeiros-Secretário Municipal de Turismo de Natal

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 014/2025

A Procuradoria-Geral do Município do Natal, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 014/2025, Processo Administrativo eletrônico nº - 20250666874, do tipo menor preço, que tem por objeto aquisição de materiais destinados à manutenção predial da sede da Procuradoria-Geral do Município de Natal/RN, abrangendo itens de natureza elétrica, hidráulica, predial e ferramentas manuais, com a finalidade de garantir a continuidade, a segurança e o adequado funcionamento da infraestrutura física do órgão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 08/08/2025 a 14/08/2025. Data fim de recebimento de propostas: 14/08/2025 às 07:59 (horário de Brasília) e a etapa de lances ocorrerá no dia 14/08/2025 no período que compreende das 08:00hs as 14:00hs no site Portal de ${\it Compras P\'ublicas - (https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Procuradoria-proce$ Geral-do-Municipio-de-Natal-4252/DE-14-2025-2025-411589). poderão ser solicitadas ao Setor de Administração Geral, Licitações e Contratos — SAG/PGM, localizada na Rua Princesa Isabel, 799 - Cidade Alta - NATAL/ RN - CEP: 59025-400, e/ ou e-mail (pgm.sag@natal.rn.gov.br).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA N.º 363/2025-AP/A, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL — NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20251139211 — NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 77/2023-AP/A, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de fevereiro de 2023, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-N; CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0808656-10.2023.8.20.5001, proferida pelo 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu a mudança de letra para N2-O;

RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 77/2023-AP/A, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de fevereiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº. 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora LUTIGARD MONTEIRO CARLOS ARAÚJO, matrícula n.º 110.514-7, ocupante do Cargo de Professor, N2-0, conforme Sentença Judicial, exarada nos autos do processo n.º 0808656-10.2023.8.20.5001, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010;
- Gratificação de Direção Administrativo-B, incorporada à razão de 5/5 (cinco quintos), conforme artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda n°. 08/94, de acordo com a portaria n°. 2282/2022-A.P., de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º — Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos os fundamentos e os demais direitos do ato aposentador original.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte- 20251079260

Nome do Credor: JOSE AUGUSTO RIBEIRO NETO

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Objeto: contratação da empresa 54.947.200 JOSE AUGUSTO RIBEIRO NETO, sob CNPJ 54.947.200/0001-85, referente apresentação da DJ Augusto, dentro da programação do evento Rolé Vermelho, que acontecerá na Rua Princesa Isabel, 749. Cidade Alta, Natal/RN. No dia 09 de agosto do corrente ano, com até 2 (duas) horas de duração e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Brisa Bracchi. Natal/RN, 07 de agosto de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO — Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251064653

Nome do Credor: A P DE MACEDO PRODUCAO MUSICAL

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Objeto: contratação da empresa A P DE MACEDO PRODUCAO MUSICAL, inscrita no CNPJ Nº 22.820.817/0001-49, para apresentação da cantora Khrystal e banda, na programação do evento Rolé Vermelho, que acontecerá na Rua Princesa Isabel, 749, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 09 de agosto do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Brisa Bracchi.

Natal/RN, 07 de agosto de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO — Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte- 20251078921

Nome do Credor: CABORE PRODUTORES ASSOCIADOS LTDA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39: Fonte: 15000000:

Valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Objeto: contratação da empresa Caboré Produtores Associados LTDA ME, inscrita no CNPJ N° 25.094.170/0001-03, para apresentação da banda Skarimbó, na programação do evento Rolé Vermelho, que acontecerá na Rua Princesa Isabel, 749. Cidade Alta, Natal/RN, no dia 09 de agosto do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Brisa Bracchi.

Natal/RN, 07 de agosto de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO — Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251086070

Nome do Credor: A P DE MACEDO PRODUCAO MUSICAL

Classificação Orçamentária:

Projeto/Attividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Objeto: contratação da empresa ALESSANDRA PAIVA DE MACEDO, inscrita no CNPJ Nº 22.820.817/0001-49, para apresentação da cantora Tanda Macedo e banda, na programação do evento Dia dos Pais do Alpendre, que acontecerá na Avenida das Brancas Dunas, 47, Bairro de Candelária, Natal/RN, no dia 09 de agosto do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Ana Paula.

Natal/RN, 07 de agosto de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

 $Ratificação: IRACY \ GOIS \ DE \ AZEVEDO-Presidente \ da \ Fundação \ Cultural \ Capitania \ das \ Artes-FUNCARTE \ AND \ AN$

TER/MO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251086169

Nome do Credor: A P DE MACEDO PRODUCAO MUSICAL

CNPJ/CPF: 22.820.817/0001-49

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Objeto: contratação da empresa ALESSANDRA PAIVA DE MACEDO 01230401407, inscrita no CNPJ Nº 22.820.817/0001-49, para apresentação da cantora Tanda Macedo e banda, na programação do evento Rolé Vermelho, que acontecerá na Rua Princesa Isabel, 749, Bairro de Cidade Alta, Natal/RN, no dia 09 de agosto do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Ana Paula.

Natal/RN, 07 de agosto de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO — Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

*PORTARIA Nº 40/2025 — DG - PROCON/NATAL,NATAL/RN, 3 1 DE JULHO DE 2025.

A Diretora Geral do PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor, ROBSON COELHO XAVIER, inscrito na matrícula sob o n° 73.600-6, para atuar como GESTOR do 4° Termo Aditivo do Contrato n° 05/2021 — PROCON/NATAL, celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal — PROCON/NATAL e a FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.482.256/0001-33, nos autos do Processo eletrônico N° 20210246854.

Art. 2° - Designar o servidor, GUTEMBERG DOS SANTOS, matrícula n° 73.602-1, como FISCAL do referido Contrato.

Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DINA EMMANUELLE PEREZ MEDEIROS

Diretora Geral PROCON/NATAL

*Republicação por incorreção.

*PORTARIA Nº 41/2025 — DG - PROCON/NATAL,NATAL/RN, 3 1 DE JULHO DE 2025.

A Diretora Geral do PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor, ROBSON COELHO XAVIER, inscrito na matrícula sob o n° 73.600-6, para atuar como GESTOR do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 14/2023 — PROCON/NATAL, celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal — PROCON/NATAL e a CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.567.270/0001-04, nos autos do Processo eletrônico N° 20231343415. Art. 2° - Designar o servidor, GUTEMBERG DOS SANTOS, matrícula n° 73.602-1, como FISCAL do referido Contrato.

Art. 3° — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DINA EMMANUELLE PEREZ MEDEIROS

Diretora Geral PROCON/NATAL

*Republicação por incorreção.

*PORTARIA Nº 44/2025 — DG - PROCON/NATAL,NATAL/RN, 01 DE AGOSTO DE 2025.

A Diretora Geral do PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1° - Designar o servidor, ROBSON COELHO XAVIER, inscrito na matrícula sob o n° 73.600-6, para atuar como GESTOR do 4° Termo Aditivo do Contrato n° 9912452915 — PROCON/NATAL, celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal — PROCON/NATAL e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

- CORREIOS, inscrita no CNPJ sob o n° 34.028.316/0025-80, nos autos do Processo eletrônico N° 20230538186.

Art. 2º - Designar o servidor, GUTEMBERG DOS SANTOS, matrícula nº

73.602-1, como FISCAL do referido Contrato.

Art. $3^{\rm o}$ — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DINA EMMANUELLE PEREZ MEDEIROS

Diretora Geral PROCON/NATAL

*Republicação por incorreção.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

TORNA SEM EFEITO

Publicada no DOM, dia 24 de julho de 2025, pagina 21.

PESQUISA MERCADOLÓGICA — 1ª Chamada

PROCESSO:20251037257

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS — URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para contratação de empresa de consultoria e assessoria nas áreas Contabil e financeira com sistemas informatizados de contabilidade e processamento de movimentação financeiro.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius. andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 23 de julho de 2025.

Vinícius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15h.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE 1°. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2°. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3°. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4°. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

*PORTARIA Nº 0504/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE

Art. 1º - Nomear GABRIEL VALE GERONCIO BORGES DE ALBUQUERQUE, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete da Vereadora Brisa Bracchi.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de agosto de 2025.
ERIKO JACOME — PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES — PRIMEIRO SECRETÁRIO CAMILA ARAUJO — SEGUNDO SECRETÁRIO

*Republicada por incorreção

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI

08.456.899/0001-63

Exercício: 2025

1 de 1

BALANCETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2025

Despesa Paga

| Despesa Paga | | | | | | | | |
|--------------|--------------------------------|---------------|---------------|---|---------------------|---------------|--|--|
| RECEI | T A | PERIODO | TOTAL | DESPESA | PERIODO | TOTAL | | |
| EXTR | A-ORÇAMENTÁRIA | 12.250.773,80 | 76.976.011,63 | ORÇAMENTÁRIA | 8.279.325,70 | 60.347.981,30 | | |
| CON | SIGNACOES . | 1.661.343,81 | 11.154.968,39 | 01 Legislativa | 8.279.325,70 | 60.347.981,30 | | |
| 9002 | EMPRESTIMO CEF | 202.746,38 | 1.267.644,69 | - | | | | |
| | | | | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | 1.639.182,36 | 12.690.190,67 | | |
| 9004 | PENSÃO ALIMENTICIA | 35.699,43 | 256.441,75 | | | | | |
| 9005 | ISS | 35.687,97 | 192.759,62 | RESTOS A PAGAR | 14.720,00 | 997.216,51 | | |
| 9013 | UVERN | 119,00 | 833,00 | 8001 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS | | 29.695,92 | | |
| 9024 | ODONTO PRIME | 568,00 | 4.276,00 | 8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS | 14.720,00 | 967.520,59 | | |
| 9025 | DENTAL MED | 2.165,39 | 10.914,58 | <u>CONSIGNACOES</u> | 1.624.462,36 | 11.208.629,63 | | |
| 9028 | APROLEGIS | 60,00 | 420,00 | 9002 EMPRESTIMO CEF | 202.746,38 | 1.267.644,69 | | |
| 9014 | PIS/COFINS | 328,34 | 2.840,42 | 9004 PENSÃO ALIMENTICIA | 35.699,43 | 256.441,75 | | |
| 9003 | INSS CÂMARA MUNICIPAL | 65.799,19 | 376.945,47 | 9005 ISS | 35.351,72 | 192.423,37 | | |
| 9006 | FUNFIPRE | 102.298,07 | 734.961,63 | 9013 UVERN | 119,00 | 833,00 | | |
| 9007 | FUNCAPRE | 49.639,99 | 330.142,28 | 9024 ODONTO PRIME | 568,00 | 4.276,00 | | |
| 9008 | SINSENAT | 12.269,18 | 94.797,45 | 9025 DENTAL MED | 2.165,39 | 10.914,58 | | |
| 9009 | SINSECAM | | | 9028 APROLEGIS | 60,00 | 420,00 | | |
| | | 10.276,42 | 79.663,69 | 9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL | 32.876,56 | 439.315,34 | | |
| 9015 | CSLL | 89,96 | 778,22 | 9006 FUNFIPRE | 102.298,07 | 734.961,63 | | |
| 9027 | ODONTO SYSTEM | 304,20 | 2.071,80 | 9007 FUNCAPRE | 49.639,99 | 330.142,28 | | |
| 9032 | UNIODONTO | 395,68 | 3.440,86 | 9008 SINSENAT | 12.269,18 | 94.797,45 | | |
| 9033 | ABATE TETO | 97.158,43 | 657.908,01 | 9009 SINSECAM | 10.276,42 | 79.663,69 | | |
| 9001 | IRRF CÂMARA MUNICIPAL | 50.331,24 | 264.039,88 | 9027 ODONTO SYSTEM | 589,20 | 4.141,60 | | |
| 9036 | CONSIGNAÇÃO BB | 42.605,07 | 334.871,10 | 9032 UNIODONTO | 395,68 | 3.440,86 | | |
| 9037 | SICOOB | 9.543,98 | 73.251,56 | 9033 ABATE TETO | 97.158,43 | 657.908,01 | | |
| 9038 | CONTA VINCULADA - CEF | 33.994,36 | 203.224,65 | 9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL | 47.728,32 | 261.436,96 | | |
| 9040 | UNIDENTIS | 336,00 | 2.517,00 | 9036 CONSIGNAÇÃO BB | 42.605,07 | 334.871,10 | | |
| 9041 | RESTITUIÇÃO DE VALE TRANSPORTE | | | 9037 SICOOB | 9.543,98 | 73.251,56 | | |
| | | 886,35 | 4.220,62 | 9038 CONTA VINCULADA - CEF | 33.994,36 | 203.224,65 | | |
| 9042 | INSS_FOLHA | 287.513,03 | 1.943.832,85 | 9040 UNIDENTIS | 336,00 | 2.517,00 | | |
| 9043 | IRRF_FOLHA | 593.371,23 | 4.257.573,34 | 9042 INSS_FOLHA | 287.513,03 | 1.943.832,85 | | |
| 9044 | OWLDIGITAL PAGAMENTOS | 27.156,92 | 54.597,92 | 9043 IRRF_FOLHA | 593.371,23 | 4.257.573,34 | | |
| | DORES DIVERSOS | 38.788,68 | 195.729,95 | 9044 OWLDIGITAL PAGAMENTOS | 27.156,92 | 54.597,92 | | |
| 9023 | RECEITA A IDENTIFICAR | | 76,31 | RESTITUICOES A PAGAR | 0,00 | 396.877,30 | | |
| 9039 | RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA | 38.788,68 | 195.653,64 | 9020 DEVOLUÇÃO RENDA DE APLICAÇÃO | | 396.877,30 | | |
| | | | | TRANSFERÊNCIAS FINAN '7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA''' | 0,00 | 87.467,23 | | |
| | <u>FITUICOES A PAGAR</u> | 379.600,00 | 379.600,00 | | | | | |
| 9045 | RESSARCIMENTO SUBSIDIO | 379.600,00 | 379.600,00 | MUNICIPAL | | | | |
| | <u>NSFERÊNCIAS FINAN</u> | 10.171.041,31 | 65.245.713,29 | Total -> | 9.918.508,06 | 73.038.171,97 | | |
| 7001 | REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA | 10:171:041,31 | 65:245.713,29 | | | | | |
| | MUNICIPAL | | | SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE | 5.638.852,66 | 5.638.852,66 | | |
| Total -> | , | 12.250.773,80 | 76.976.011,63 | BANCO CONTA MOVIMENTO BANCO CONTA APLICAÇÃO | 346.175,86 | 346.175,86 | | |
| | ··· | | | | | | | |
| => SALD | O ANTERIOR | 3.306.586,92 | 1.701.013,00 | Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE | | # coc o=o : : | | |
| | DANGO GOVIMA MOVIMA | 40.000.07 | 00= ::= == | Total SALDOS PARA O MES SEGUINTE | ···· 5.638:852,66·· | 5.638.852,66 | | |
| | BANCO CONTA MOVIMENTO | | | | | | | |
| | BANCO CONTA APLICAÇÃO | 3.258.563,08 | 1.415.595,78 | | | | | |
| | ALDO ANTERIOR | | | TOTAL DA DESPESA | 15.557.360,72 | 78.677.024,63 | | |
| Total S | ALDU ANTERIUK | 3.306.586,92 | | | | | | |
| TOTAL | DA RECEITA | 15.557.360,72 | 78.677.024,63 | | | | | |

Severino Simião da Silva Coordenador de Orçamento e Finanças CRC № 5662/0-5 Emerson Evano Teixeira da Silva Diretor Geral Eriko Jácome Presidente

<u>OUTRAS PUBLICAÇÕES</u>

RESOLUÇÃO N° 005/2025/CNPDM, NATAL (RN), 07 DE AGOSTO DE 2025 A COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DIALMA MARANHÃO, criada pela Lei n° 4.838, de 10 de julho de 1997, alterada pela Lei Complementar n° 240, de 19 de janeiro de 2024 e regulamentada pelo decreto nº 13.136 em 24 de julho de 2024 no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar extra os projetos abaixo discriminados: Processo 045/23 — Proponente: DENNIS LORENSKI DE MEDEIROS

Nome do Projeto: NATAL EXPERIENCE

Processo 046/23 — Proponente: RAFAEL BEZERRA DE ABREU

Nome do Projeto: PALCO MAIOR

IRACY GÓIS DE AZEVEDO-Presidente da Comissão Normativa do Programa Djalma

Maranhão

NORMAS TÉCNICAS (DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;

I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;

- II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de oficio assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de oficio: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
- I Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 II Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Gléislia Giuliana Thais Silva